



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241346082

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231326969



1. Responsável Técnico

ANTONIO CLAUDINEY DE SOUSA BARBOSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619820683
Registro: 352407CB

Empresa contratada: ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0010517162-CE - BATURITÉ

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Contratada: RUA DIVERSAS

Complemento: PRAÇA DA MATRIZ, PALACIO ENTRE RIOS - CENTRO
Cidade: BATURITÉ
CEP: 62760000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 184.999,20
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Complemento: ZONA URBANA - ZONA RURAL
Cidade: BATURITÉ
Data de Início: 10/10/2024
Previsão de término: 10/10/2025
Coordenadas Geográficas: -4,335942, -38,872337
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	246.570,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	246.570,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.2 - ALTIMÉTRICO	80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	246.570,00	m2
18 - Fiscalização	60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	246.570,00	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA		246.570,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/public/>, com a chave: X24CC

Impresso em: 16/01/2024 às 22:20:57 por: ip: 187.18.139.200

www.crea-ce.org.br
Fale conosco em: (85) 3453-5804
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº **CE20241346082**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231326969

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima
_____ de _____ de _____
Local: _____ data: _____

ANTONIO CLAUDINEY DE SOUSA BARBOSA - CPF: 072.279.663-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.997.345/0001-08



9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **16/01/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8216700155**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x24CC
Impresso em: 16/01/2024 às 22:20:52 por: \g\187.18.139.200

www.creace.org.br faieconosco@creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804



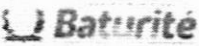


Governo Municipal
Baturité
O FUTURO É AGORA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ZONA RURAL - BATURITÉ/CE

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	DATA:	01/08/2021	BDI:	25,05%	
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	BATURITÉ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES:	1 OUND	SINAPI	2023/111 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.348.702,69	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 28.1, com desoneração e data base de abril de 2023. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 25,05%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

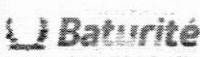
Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.




MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	DATA:	01/06/2021	
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	ROI:	25,05%	
	CLIENTE:	BATURITÉ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	UNIDADES:	1,0UND	SEINFRA	328,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.348.702,69	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	12/2023	12/2023



Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.


Antonio Cavalcanti de Sousa Barreto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;

MEMORIAL DESCRITIVO	
ORRA:	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITE
CLIENTE:	BATURITE/CE
UNIDADES:	1 UNID
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.348.702,69
DATA: 01/06/2021 BDI - 25,05% VERSÃO HORA MES REF. 04:44% 47 19/2023 84:44% 0281 COM DESONERAÇÃO 84:44% 2023/1 COM DESONERAÇÃO 0,00% PROPIA	
COMPOSIÇÃO	
SINIFRA	0281 COM DESONERAÇÃO
SINIFRA	2023/1 COM DESONERAÇÃO
PROPIA	0,00%



VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de baías, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hídricos;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - projetos urbanos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Neste obra o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

Cabera ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

A obra deverá ser registrada obrigatoriedade no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Assistência Técnica e Administrativa

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

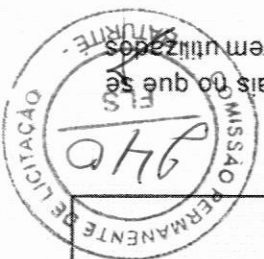
Mão de Obra

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

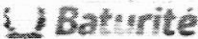
nas diferentes obras.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados

MEMORIAL DESCRITIVO		OBRA:	LOCAL:	CIENTE:	UNIDADES:	VALOR POR UNIDADE:
DATA - 01/08/2021		EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITE	BATURITE/CE	1 UNID	R\$ 2.348,702,69
BOL - 25,05%		FONTE				
HORA	VERSAO	FONTE				
MES	REF.	SENPRE 328.1 COM DESONERACAO				
0,00%	0,00%	SINAT 2025/11 COM DESONERACAO				
10,00%	10,00%	PREPRA 3,00%				




Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	DATA : 01/06/2021		ROI : 25,05%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	BATURITÉ/CE	SEINFRA	328.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	UNIDADES:	1 OUND	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.348.702,69	Composição:	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,48%	10/2023
				47,48%	12/2023



como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.


 Angel Claudney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.





Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA

OBRA: EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ZONA RURAL - BATURITÉ/CE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para administração da obra, serão necessários um engenheiro e um encarregado devidamente capacitados.

4.1. ADM-01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

4. ADMINISTRAÇÃO

Esse item refere-se ao transporte local de argila de Baturite ao local da obra, com uma distância média de 9,22 km.

3.1. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) (T)

3. TRANSPORTE PARA OBRAS RODOVIARIAS

O material a ser empregado para o reforço da base será argila. A argila será transportada em caminhões que a descarregarão na pista, onde o espalhamento será efetuado pela motoniveladora, a compactação com o rolo pé de carneiro e o nivelamento com compactador vibratório liso. Durante a compactação poderá ser feito o umedecimento adicional da camada através do caminhão pipa (caso seja necessário).
 A camada de argila a ser empregada na via deverá ser de 20 centímetros.

2.2. COM-01 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO (M2)

A retirada será através de escavação com trator de esteira respeitando as inclinações de taludes máximas, caracterizada pelo material assim como a legislação ambiental.
 A empresa CONTRATADA deverá apresentar sempre que adquirido material, documentos que comprovem a legalidade dos mesmos, sejam estes: autorização da secretaria do meio ambiente municipal/estadual, assim como todos os demais documentos referentes ao licenciamento.
 O processo de carga utilizará carregadeira sobre pneus abastecendo caminhão basculante, com o auxílio de ajudante.

2.1. C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)

2. SERVIÇOS AUXILIARES

Na desmobilização são realizados a retirada de equipamentos, de ferramentas, de utensílios e de pessoal do canteiro de obra ao final do contrato. Para equipamentos que se deslocam para o local da obra por meios próprios devem ser alocados os custos de transporte correspondentes aos custos horários produtivos deste equipamento, considerando-se o tempo necessário de deslocamento.

1.3. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

A mobilização e desmobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos. A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

1.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Será contratada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo fornecido pelo agente financiador ou empresa contratada. A mesma deverá conter a dimensão de 400x300 cm e ser fixada na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

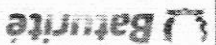
1. SERVIÇOS PRELIMINARES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE
EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		R\$ 2.348.702,69
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITE		
CLIENTE: BATURITE/CE		
UNIDADES: 1,00UND		
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.348.702,69		

COMPOSTO	PROPRIA	PROPRIA
SINAPI 2028/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,43%
SENIFRA 028/1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,43%
DATA: 01/06/2021		
BDM: 25,05%		



Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407

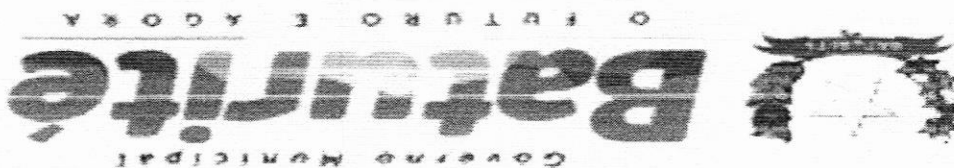


[Handwritten mark]

ZONA RURAL - BATURITE/CE

OBRA: EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETOS



TRECHO 1 DO AÇUDINHO A CE

ESCALA: 1:2500

DISTÂNCIA DO TRECHO:	3428,00 m
LARGURA DA VIA:	6,00 m

PONTO INICIAL 0+0.00
UTM Z 24M
E' 513833.00 m
S' 9513888.00 m

PONTO FINAL 17+18.00
UTM Z 24M
E' 516762.00 m
S' 9514176.00 m

TRECHO 2 DO AÇUDINHO A CE

ESCALA: 1:2500

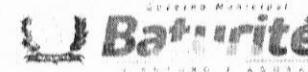
DISTÂNCIA DO TRECHO:	852,00 m
LARGURA DA VIA:	6,00 m

PONTO INICIAL 0+0.00
UTM Z 24M
E' 515702.00 m
S' 9513354.00 m



Antonio Claudinelly de Souza Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

PONTO FINAL 42+12.00
UTM Z 24M
E' 516484.00 m
S' 9513623.00 m



OBJETO	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIGNAIS	PROJETA	ANTÔNIO CLAUDINELY
TIPO	PROJETO EXECUTIVO	ESCALA	1:2500
EMPRESA	PREFEITURA DE BATURITÉ	DATA	10/01/2024
		DATA	06/09

Projeto executivo
Estrada Vignais
Baturité - CE

TRECHO DO AÇUDINHO

ESCALA: 1:7500

DISTÂNCIA DO TRECHO:	8984,00 m
LARGURA DA VIA:	6,00 m

PONTO INICIAL 0+0,00
 UTM Z' 24M
 E' 511829,00 m
 S' 9511931,00 m



PONTO FINAL 449+4,00
 UTM Z' 24M
 E' 514209,00 m
 S' 9510212,00 m

Antônio Claudiney de Souza Araújo
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 25207

Projeto de Engenharia
 Rua Santa Helena, 100
 CEP 62.200-000



TÍTULO:	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIGIAIS	PROPOSTOR (RÉU):	ANTÔNIO CLAUDINEY
ASSUNTO:	PROJETO EXECUTIVO	OBJETO:	ESPECIFICADO
CLIENTE:	PREFEITURA DE BATURITÉ	DATA:	10/12/2024
		PÁGINA:	01
		DATA:	05/09

TRECHO DO COIÓ 01

ESCALA: 1:5000

DISTÂNCIA DO TRECHO:	3858,00 m
LARGURA DA VIA:	6,00 m

NOTA: O LÍNEA DE TELA É UM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO



NOTA: O LÍNEA DE TELA É UM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO

B



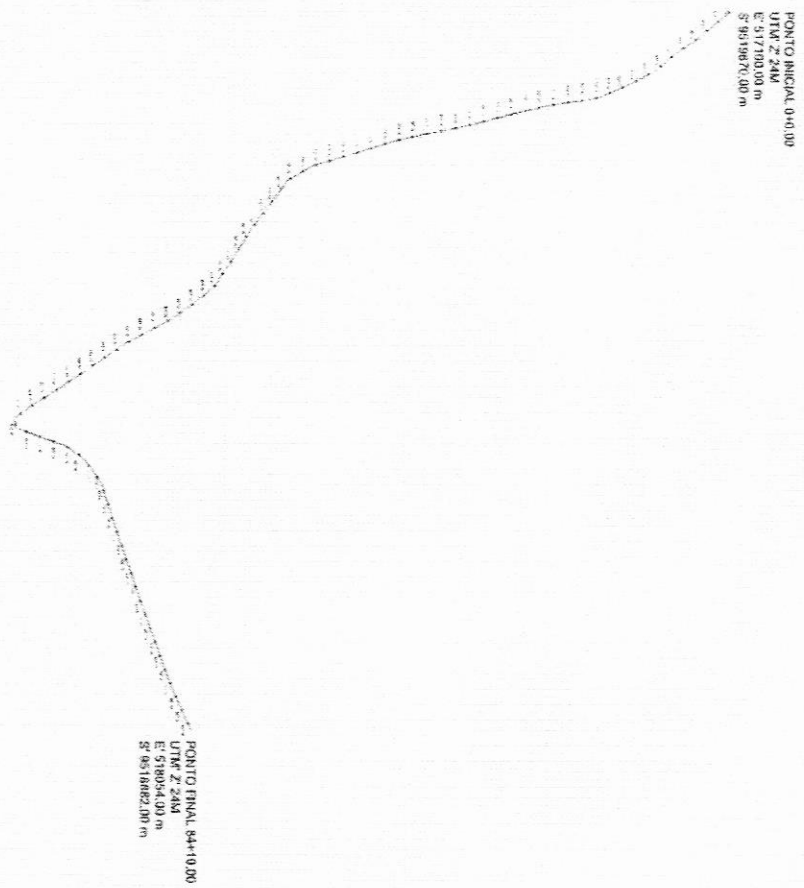
Handwritten signature and notes:
Batirite Engenharia e Arquitetura
Projeto Executivo



TIPO DE PROJETO	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTADAS VIÁRIAS
OBJETO	PROJETO EXECUTIVO
LOCAL	PREFEITURA DE PATOS
DATA DE EMISSÃO	03/09
PROJETADE	ANTONIO CLAUDIO
PROJETO	ESPECÍFICO
PROJETO	AO

TRECHO DO COIÓ 02
 ESCALA: 1:2500

DISTÂNCIA DO TRECHO:	1690,00 m
LARGURA DA VIA:	6,00 m



PONTO INICIAL 0+0,00
 UTM: Z 24M
 E: 517100,00 m
 S: 9519876,00 m

PONTO FINAL 84+10,00
 UTM: Z 24M
 E: 518054,00 m
 S: 9518052,00 m



Responsável pelo Projeto: [Signature]
 CREA: [Number]



DATA: _____
 EXECUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
 PROJETO EXECUTIVO
 PORTUGAL DA DE FORTALEÇA
 ANEXO TÉCNICO
 ANEXO 01/ANEXO 1
 IMPRENCIBO
 FOLHA: 04/09
 A0